



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2022 – PROCESSO 6924/2022

• **Alterado as descrições dos Itens 4.1, 9.29 e 12.2 do termo de referência.**

- **ITEM 4.1 - Onde se lê:** Os veículos, deverão ser entregues em até 15 dias a partir da autorização do responsável pelo contrato e solicitação formal, bem como estar à disposição da SEMUSA em perfeitas condições de funcionamento e uso, higienizados, com documentação atualizada, emplacados, obedecendo aos pontos de estacionamento, em alerta para utilização 24h por dia, sete dias por semana.
 - **ITEM 4.1 - Leia-se:** Os veículos, deverão ser entregues em até 30 dias a partir da autorização do responsável pelo contrato e solicitação formal, bem como estar à disposição da SEMUSA em perfeitas condições de funcionamento e uso, higienizados, com documentação atualizada, emplacados, obedecendo aos pontos de estacionamento, em alerta para utilização 24h por dia, sete dias por semana.
 - **ITEM 12.2 - Onde se lê:** O contrato oriundo do atual termo de referência deverá ter sua vigência em 180 dias, renováveis por consecutivos e igual períodos.
 - **ITEM 12.2 - Leia-se:** O contrato oriundo do atual termo de referência deverá ter sua vigência de 12 meses.
 - **ITEM 9.29 - Onde se lê:** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado juntamente com a proposta comercial no formato de desenho do tipo planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico pela adaptação, juntamente com o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega..
 - **ITEM 9.29 - Leia-se:** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado em momento de aprovação da entrega dos veículos, pós-assinatura do contrato, não gerando assim custos aos licitantes e somente aos vencedores do certame, juntamente com o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.
 - **Alterado a descrição do Item 9.22.1 e 24.3 do edital.**
 - ITEM 9.22.1 - Onde se lê:** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório.
 - **ITEM 9.22.1 - Leia-se:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) a prestação dos serviços com qualidade.
 - **ITEM 24.3 - Onde se lê:** Critério de reajuste, que deverá admitir a adoção de índices específicos, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplimento de cada parcela.
 - **ITEM 24.3 - Leia-se:** Critério de reajuste, que deverá admitir a adoção do índice IGP-M ou índices equivalentes, desde que obedeça aos preços estabelecidos via pesquisa de preços e comprovação dos valores de mercado, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplimento de cada parcela.
- **Fica excluído o Item 9.22.2 do edital.**

ITEM 9.22.2 – Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

A integra desta I Errata encontra-se disponível no site do Fundo Municipal no Endereço Eletrônico:

<https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=565>

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 045/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos ambulância tipo C e D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

Data de início do Certame: 17/11/2022, às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO :6924/2022.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/>. O edital encontra-se disponível através do endereço eletrônico: <https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=565>.

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel.(022) 2646-2506 ramal 2578 ou e-mail: compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

QR CODE



Cabo Frio, 31 de Outubro de 2022.

Janio dos Santos Mendes
Secretário Municipal de Saúde